

# PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE SOCIOLOGIA – RCTFP POR TEMPO DETERMINADO

## DESPACHO

Nº 17/RH/2019

Considerando que:

- Nos termos da alínea a), do nº 2, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- Nos termos do artº 37º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais;
- Foi aberto procedimento para recrutamento e seleção de um técnico superior na área de sociologia, nos termos do Aviso nº 15792/2016, no *Diário da República*, 2ª Série, Parte H, Nº 241, de 19 de dezembro;
- Foi elaborada pelo Júri do procedimento, após conclusão do mesmo, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a 27 de fevereiro de 2019, que homologuei na mesma data;
- Nos termos da ordem constante na lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada, foram aceites pelas partes as propostas de adesão celebradas a 28 de março corrente, entre o Município de Tábua e a candidata ao referido procedimento: Olga Mafalda da Cruz Nunes.

**Determino**, nos termos do artº 7º, conjugado com o artº 40º, ambos da LTFP (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que se proceda à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, (relação jurídica de emprego público a por tempo determinado), com o candidato, Olga Mafalda da Cruz Nunes, para preenchimento do referido posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2019, nos seguintes termos:

- **Período** – Início a 1 de abril de 2019, e término a 31 de março de 2022;

- **Remuneração mensal ilíquida** – 1.201,48€ (mil, duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2ª posição remuneratória, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, prevista no Anexo I ao Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível 15 da *Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas*, aprovada pela Portaria nº 1533-C/2008, de 31 de dezembro;
- **Duração do período experimental** – nos termos da alínea a), do nº 2, do artº 49º, da LTFP, o período experimental terá a duração de 30 dias, a ser contado nos termos do artº 50º do referido diploma legal;
- **Júri do período experimental** – nos termos do nº 2, do artº 46º, da LTFP, o Júri do período experimental, será a Técnica Superior na área de Serviço Social, Ana Paula Jesus Duarte.

Mais determino, que os serviços competentes desenvolvam todos os procedimentos administrativos tidos por convenientes, para que se proceda de acordo com o determinado no presente despacho.

Paços do Município de Tábua, 28 de março de 2019



O Presidente da Câmara,

Mário de Almeida Loureiro